

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ.

PROCESSO N.º: **0001392-88.2017.8.19.0061**

AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO

AUTOR: NOÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

RÉU:
(1) BANRISUL S/A
(2) BV BANCO VOTORANTIM S/A
(3) BANCO ITAU BGM CONSIGNADO S/A
(4) BANCO BMG S/A
(5) BANCO AGIPLAN S/A
(6) CREFISA S/A

LUIZ ALEXANDRE BONATTO, Perito Contador, nomeado nos autos processuais em referência, tendo realizado os exames suscitados, **vem requerer a Vossa Excelência**, nos termos da resolução n.º 20/2006 do E. Conselho de Magistratura do Rio de Janeiro., [a expedição e envio ao Sejud \(Setor de Perícia Judicial\)](#), do ofício de n.º: [V - PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO](#), onde já me encontro devidamente cadastrado, com base na resolução n.º 02/2018, bem como vem apresentar as conclusões alcançadas, na forma do Laudo de

Perícia Contábil

que assinado segue.

I - BREVE RELATO DOS FATOS :

O Autor é titular da conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, e recebe seus vencimentos por meio desta.

Conforme os extratos bancários e contratos, em anexo o autor informa que informa que, firmou mutuo consignado junto aos Réus, e que o valor dos descontos mensais chega a R\$ 720,17, e que referida dívida alcança o percentual de 85% de sua renda do Autor, e sua renda mensal é de R\$ 880,00.

Inconformado com a situação a qual foi submetido, não teve outra saída a não ser ingressar com a presente ação, para requerer inicialmente a V.Ex.^a, que os descontos não excedam o limite máximo de 30%.

Protesta por todos os meios em direito admitidos, documental, testemunhal e pericial.

II - DO OBJETIVO DA PERÍCIA:

“A prova pericial foi deferida, em fl. 794, onde foram fixados pontos controvertidos pelo Douto juízo: “(...) 1) a legalidade das cobranças realizadas pelos Réus; 2) se os Réus observaram o patamar máximo de descontos de 30% nos rendimentos líquidos do Autor quando da contratação dos empréstimos impugnados na exordial, por analogia à Lei nº 10.820/03; 3) a necessidade de repactuação das prestações com observância ao limite legal de desconto; 4) a aplicabilidade da limitação de 30% aos empréstimos pessoais consignados e não consignados (empréstimo para pagamento através de desconto direito em conta corrente); 5) se a conta corrente usada pelos Réus para efetuar o depósito das parcelas dos empréstimos não consignados era utilizada pelo Autor exclusivamente para percepção de seus rendimentos; e, 6) se o 6º Réu (Crefisa) faz jus ao recebimento de R\$ 337,25 (...).”

III – QUESITOS DO AUTOR (Fl. 822):

Quesito 01

“Os valores dos mútuos contratados superam 30% da renda líquida da parte Autora?”

Resposta: Devido ao fato da planilha ficar muito grande, foi separada de 02 (duas) formas quem: CONSIGNADO e não CONSIGNADO. Segue abaixo planilhas:

Amortização: CONSIGNADO

DADOS DA OPERAÇÃO:	BARINSUL			BV	ITAU/BGM consignado	BANRISUL
DATA	dez-14	dez-14	jan-15	mar-15	ago-15	ago-15
FLS.	513/516	521/524	531/534	210/221 363	230/235 954	539/540
N.º CONTRATO	2351154	2351186	2382291	762625753	552649400	2859904
VALOR DO CREDITO	532,59	651,84	709,99	5.181,88	1.049,32	334,77
TARIFA CLIENTE						
CONCESSÃO CRÉDITO						
IOF	9,70	11,87	23,23	177,09	35,62	11,34
TOTAL FINANCIADO	542,29	663,71	733,22	5.358,97	1.084,94	346,11

TAXA DE JUROS MÊS	1,90%	1,90%	2,10%	2,10%	2,14%	2,10%
VALOR DA PARCELA	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,47
N.º DE PARCELAS	72	72	72	72	72	72
SLD DEVEDOR TOTAL	993,60	1.216,08	1.380,96	10.584,72	2.161,44	681,84

AMORTIZAÇÃO

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

fev-15	14	13,80	1	16,89								
mar-15	15	13,80	2	16,89	1	19,18						
abr-15	16	13,80	3	16,89	2	19,18						
mai-15	17	13,80	4	16,89	3	19,18	1	147,01				
jun-15	18	13,80	5	16,89	4	19,18	2	147,01				
jul-15	19	13,80	6	16,89	5	19,18	3	147,01				
ago-15	20	13,80	7	16,89	6	19,18	4	147,01				
set-15	21	13,80	8	16,89	7	19,18	5	147,01	1	30,02		
out-15	22	13,80	9	16,89	8	19,18	6	147,01	2	30,02	1	9,49
nov-15	23	13,80	10	16,89	9	19,18	7	147,01	3	30,02	2	9,49
dez-15	24	13,80	11	16,89	10	19,18	8	147,01	4	30,02	3	9,49

Luiz Alexandre Bonatto

Perito Contador

CRC/RJ N.º: 084292/O -2 / CPF N.º: 011.343.327/18 / EIBA n.º 426
 Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
 Cadastro Ativo no IBA - Instituto Brasileiro de Atuários / Estudante UFF/RJ



jan-16	25	13,80	12	16,89	11	19,18	9	147,01	5	30,02	4	9,49
fev-16	26	13,80	13	16,89	12	19,18	10	147,01	6	30,02	5	9,49
mar-16	27	13,80	14	16,89	13	19,18	11	147,01	7	30,02	6	9,49
abr-16	28	13,80	15	16,89	14	19,18	12	147,01	8	30,02	7	9,49
mai-16	29	13,80	16	16,89	15	19,18	13	147,01	9	30,02	8	9,49
jun-16	30	13,80	17	16,89	16	19,18	14	147,01	10	30,02	9	9,49
jul-16	31	13,80	18	16,89	17	19,18	15	147,01	11	30,02	10	9,49
ago-16	32	13,80	19	16,89	18	19,18	16	147,01	12	30,02	11	9,49
set-16	33	13,80	20	16,89	19	19,18	17	147,01	13	30,02	12	9,49
out-16	34	13,80	21	16,89	20	19,18	18	147,01	14	30,02	13	9,49
nov-16	35	13,80	22	16,89	21	19,18	19	147,01	15	30,02	14	9,49
dez-16	36	13,80	23	16,89	22	19,18	20	147,01	16	30,02	15	9,49
jan-17	37	13,80	24	16,89	23	19,18	21	147,01	17	30,02	16	9,49
fev-17	38	13,80	25	16,89	24	19,18	22	147,01	18	30,02	17	9,49
mar-17	39	13,80	26	16,89	25	19,18	23	147,01	19	30,02	18	9,49
abr-17	40	13,80	27	16,89	26	19,18	24	147,01	20	30,02	19	9,49
mai-17	41	13,80	28	16,89	27	19,18	25	147,01	21	30,02	20	9,49
jun-17	42	13,80	29	16,89	28	19,18	26	147,01	22	30,02	21	9,49
jul-17	43	13,80	30	16,89	29	19,18	27	147,01	23	30,02	22	9,49
ago-17	44	13,80	31	16,89	30	19,18	28	147,01	24	30,02	23	9,49
set-17	45	13,80	32	16,89	31	19,18	29	147,01	25	30,02	24	9,49
out-17	46	13,80	33	16,89	32	19,18	30	147,01	26	30,02	25	9,49
nov-17	47	13,80	34	16,89	33	19,18	31	147,01	27	30,02	26	9,49
dez-17	48	13,80	35	16,89	34	19,18	32	147,01	28	30,02	27	9,49
jan-18	49	13,80	36	16,89	35	19,18	33	147,01	29	30,02	28	9,49
fev-18	50	13,80	37	16,89	36	19,18	34	147,01	30	30,02	29	9,49
mar-18	51	13,80	38	16,89	37	19,18	35	147,01	31	30,02	30	9,49
abr-18	52	13,80	39	16,89	38	19,18	36	147,01	32	30,02	31	9,49
mai-18	53	13,80	40	16,89	39	19,18	37	147,01	33	30,02	32	9,49
jun-18	54	13,80	41	16,89	40	19,18	38	147,01	34	30,02	33	9,49
jul-18	55	13,80	42	16,89	41	19,18	39	147,01	35	30,02	34	9,49
ago-18	56	13,80	43	16,89	42	19,18	40	147,01	36	30,02	35	9,49
set-18	57	13,80	44	16,89	43	19,18	41	147,01	37	30,02	36	9,49
out-18	58	13,80	45	16,89	44	19,18	42	147,01	38	30,02	37	9,49
nov-18	59	13,80	46	16,89	45	19,18	43	147,01	39	30,02	38	9,49
dez-18	60	13,80	47	16,89	46	19,18	44	147,01	40	30,02	39	9,49
jan-19	61	13,80	48	16,89	47	19,18	45	147,01	41	30,02	40	9,49
fev-19	62	13,80	49	16,89	48	19,18	46	147,01	42	30,02	41	9,49
mar-19	63	13,80	50	16,89	49	19,18	47	147,01	43	30,02	42	9,49
abr-19	64	13,80	51	16,89	50	19,18	48	147,01	44	30,02	43	9,49
mai-19	65	13,80	52	16,89	51	19,18	49	147,01	45	30,02	44	9,49
jun-19	66	13,80	53	16,89	52	19,18	50	147,01	46	30,02	45	9,49
jul-19	67	13,80	54	16,89	53	19,18	51	147,01	47	30,02	46	9,49
ago-19	68	13,80	55	16,89	54	19,18	52	147,01	48	30,02	47	9,49
set-19	69	13,80	56	16,89	55	19,18	53	147,01	49	30,02	48	9,49
out-19	70	13,80	57	16,89	56	19,18	54	147,01	50	30,02	49	9,49
nov-19	71	13,80	58	16,89	57	19,18	55	147,01	51	30,02	50	9,49
dez-19	72	13,80	59	16,89	58	19,18	56	147,01	52	30,02	51	9,49
jan-20			60	16,89	59	19,18	57	147,01	53	30,02	52	9,49
fev-20			61	16,89	60	19,18	58	147,01	54	30,02	53	9,49
mar-20			62	16,89	61	19,18	59	147,01	55	30,02	54	9,49
abr-20			63	16,89	62	19,18	60	147,01	56	30,02	55	9,49
mai-20			64	16,89	63	19,18	61	147,01	57	30,02	56	9,49
jun-20			65	16,89	64	19,18	62	147,01	58	30,02	57	9,49
jul-20			66	16,89	65	19,18	63	147,01	59	30,02	58	9,49
ago-20			67	16,89	66	19,18	64	147,01	60	30,02	59	9,49
set-20			68	16,89	67	19,18	65	147,01	61	30,02	60	9,49
out-20			69	16,89	68	19,18	66	147,01	62	30,02	61	9,49
nov-20			70	16,89	69	19,18	67	147,01	63	30,02	62	9,49
dez-20			71	16,89	70	19,18	68	147,01	64	30,02	63	9,49
jan-21			72	16,89	71	19,18	69	147,01	65	30,02	64	9,49
fev-21					72	19,18	70	147,01	66	30,02	65	9,49

Luiz Alexandre Bonatto

Perito Contador

CRC/RJ N.º: 084292/O -2 / CPF N.º: 011.343.327/18 / EIBA n.º 426
 Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
 Cadastro Ativo no IBA - Instituto Brasileiro de Atuários / Estudante UFF/RJ



mar-21
abr-21
mai-21
jun-21
jul-21
ago-21
set-21

71	147,01	67	30,02	66	9,49
72	147,01	68	30,02	67	9,49
		69	30,02	68	9,49
		70	30,02	69	9,49
		71	30,02	70	9,49
		72	30,02	71	9,49
				72	9,49

PARCELA MESAL	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,49
----------------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	-------------

REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	788,00	771,11	751,93	604,92	574,90	565,41
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	1,75%	2,14%	2,43%	18,66%	3,81%	1,20%
--	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------

SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	1,75%	3,89%	6,33%	24,98%	28,79%	30,00%
---	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Amortização: CARTÃO E CONTA CORRENTE

DADOS DA OPERAÇÃO:	ITAU/BGM	AGIPLAN			CREFISA	
DATA	fev-16	ago-16	mai-16	mai-16	out-16	
FLS.	235	603/608	609/614	141/145	136/140	
N.º CONTRATO	568207783	1076873	964009	28780020868	28780021853	
VALOR DO CREDITO	1.920,23	996,85	393,45	405,44	397,97	
TARIFA CLIENTE			18,89	30,00	30,00	
CONCESSÃO CRÉDITO		47,85		6,00	6,00	
IOF	65,32	26,00	10,26			
TOTAL FINANCIADO	1.985,55	1.070,70	422,60	441,44	433,97	

TAXA DE JUROS MÊS	2,31%	18,50%	18,50%	16,50%	22,00%
VALOR DA PARCELA	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68
N.º DE PARCELAS	72	12	12	12	12
SLD DEVEDOR TOTAL	4.142,16	2.733,48	1.072,80	1.068,00	1.196,16

AMORTIZAÇÃO	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

abr-16	1	57,53
mai-16	2	57,53

Luiz Alexandre Bonatto

Perito Contador

CRC/RJ N.º: 084292/O -2 / CPF N.º: 011.343.327/18 / EIBA n.º 426
Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Cadastro Ativo no IBA - Instituto Brasileiro de Atuários / Estudante UFF/RJ



jun-16	3	57,53			1	89,40				
jul-16	4	57,53			2	89,40	1	89,00		
ago-16	5	57,53			3	89,40	2	89,00		
set-16	6	57,53	1	227,79	4	89,40	3	89,00		
out-16	7	57,53	2	227,79	5	89,40	4	89,00		
nov-16	8	57,53	3	227,79	6	89,40	5	89,00	1	99,68
dez-16	9	57,53	4	227,79	7	89,40	6	89,00	2	99,68
jan-17	10	57,53	5	227,79	8	89,40	7	89,00	3	99,68
fev-17	11	57,53	6	227,79	9	89,40	8	89,00	4	99,68
mar-17	12	57,53	7	227,79	10	89,40	9	89,00	5	99,68
abr-17	13	57,53	8	227,79	11	89,40	10	89,00	6	99,68
mai-17	14	57,53	9	227,79	12	89,40	11	89,00	7	99,68
jun-17	15	57,53	10	227,79			12	89,00	8	99,68
jul-17	16	57,53	11	227,79					9	99,68
ago-17	17	57,53	12	227,79					10	99,68
set-17	18	57,53							11	99,68
out-17	19	57,53							12	99,68
nov-17	20	57,53								
dez-17	21	57,53								

PARCELA MESAL	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68
----------------------	--------------	---------------	--------------	--------------	--------------

REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	507,88	280,09	190,69	191,09	91,41
--	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	7,30%	28,91%	11,35%	11,29%	12,65%
--	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------

SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	37,30%	66,21%	77,55%	88,85%	101,50%
---	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

OBS.: O percentual de comprometimento da renda apurado foi considerando todos os empréstimos ativos.

Quesito 02

“ É possível identificar a partir de que empréstimo a parte Autora não possuía mais margem disponível para contratar? Quais os Réus contrataram com a parte Autora sem que esta possuísse margem disponível para empréstimo?”

Resposta: Sim. No quesito retro demonstra de forma distinta por Réu: consignada e não consignada; entretanto, não repeti as planilhas por serem muito grandes.

Quesito 03

“ Os mútuos contratados são pagos de que forma?”

Resposta: As que se encontram dentro da margem dos 30%(trinta inteiros) por cento, foram pactuadas de forma consignada e os que excederam foram pactuadas para serem amortizadas pelo cartão de crédito e conta corrente.

Luiz Alexandre Bonatto

Perito Contador

CRC/RJ N.º: 084292/O -2 / CPF N.º: 011.343.327/18 / EIBA n.º 426
Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Cadastro Ativo no IBA - Instituto Brasileiro de Atuários / Estudante UFF/RJ



Quesito 04

“ Qual era a margem consignável da parte Autora no momento de cada empréstimo?”

Resposta: Segue abaixo planilhas resumidas:

Amortização: CONSIGNADO

DADOS DA OPERAÇÃO:	BARINSUL			BV	ITAU/BGM consignado	BANRISUL
DATA	dez-14	dez-14	jan-15	mar-15	ago-15	ago-15
FLS.	513/516	521/524	531/534	210/221 363	230/235 954	539/540
N.º CONTRATO	2351154	2351186	2382291	762625753	552649400	2859904
VALOR DO CREDITO	532,59	651,84	709,99	5.181,88	1.049,32	334,77
TARIFA CLIENTE						
CONCESSÃO CRÉDITO						
IOF	9,70	11,87	23,23	177,09	35,62	11,34
TOTAL FINANCIADO	542,29	663,71	733,22	5.358,97	1.084,94	346,11

TAXA DE JUROS MÊS	1,90%	1,90%	2,10%	2,10%	2,14%	2,10%
VALOR DA PARCELA	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,47
N.º DE PARCELAS	72	72	72	72	72	72
SLD DEVEDOR TOTAL	993,60	1.216,08	1.380,96	10.584,72	2.161,44	681,84

AMORTIZAÇÃO

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

FOLHA

PARCELA MESAL	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,49
----------------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	-------------

REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	788,00	771,11	751,93	604,92	574,90	565,41
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	1,75%	2,14%	2,43%	18,66%	3,81%	1,20%
--	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------

SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	1,75%	3,89%	6,33%	24,98%	28,79%	30,00%
---	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------

Amortização: CARTÃO E CONTA CORRENTE

DADOS DA OPERAÇÃO:	ITAU/BGM	AGIPLAN			CREFISA	
DATA	fev-16	ago-16	mai-16	mai-16	out-16	
FLS.	235	603/608	609/614	141/145	136/140	
N.º CONTRATO	568207783	1076873	964009	28780020868	28780021853	
VALOR DO CREDITO	1.920,23	996,85	393,45	405,44	397,97	
TARIFA CLIENTE			18,89	30,00	30,00	
CONCESSÃO CRÉDITO		47,85		6,00	6,00	
IOF	65,32	26,00	10,26			
TOTAL FINANCIADO	1.985,55	1.070,70	422,60	441,44	433,97	
TAXA DE JUROS MÊS	2,31%	18,50%	18,50%	16,50%	22,00%	
VALOR DA PARCELA	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68	
N.º DE PARCELAS	72	12	12	12	12	
SLD DEVEDOR TOTAL	4.142,16	2.733,48	1.072,80	1.068,00	1.196,16	
AMORTIZAÇÃO	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	
PARCELA MESAL	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68	
REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	507,88	280,09	190,69	191,09	91,41	
% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	7,30%	28,91%	11,35%	11,29%	12,65%	
SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	37,30%	66,21%	77,55%	88,85%	101,50%	

OBS.: O percentual de comprometimento da renda apresentado aqui demonstra todos os empréstimos ativos; entretanto, alguns foram suspensos, não amortizados, iniciaram ou encerraram.

Quesito 05

“ Queira o nobre Perito esclarecer o que mais achar necessário”

Resposta: Cabe ressaltar que, as planilhas elaboradas são grandes e com muitas variáveis, apesar de separadas por Réu; entretanto, qualquer que seja, suas dúvidas que, não foram supridas nos quesitos e por meio das conclusões apresentadas, fica a disposição para esclarecimentos, acompanhadas documentos que, por ventura tenham faltado.

IV – QUESITOS DO RÉU/CREFISA (FI. 826):

Quesito 01

“ Queira o Sr. Perito informar quantos contratos foram realizados entre o Autor e a Ré e como se realizou o crédito pessoal, igualmente informando as datas de início e término, respectivamente.?”

Resposta: Foram realizados 02 (dois) contratos:

DADOS DA OPERAÇÃO:	CREFISA	
	mai-16	out-16
DATA		
FLS.	141/145	136/140
N.º CONTRATO	28780020868	28780021853
VALOR DO CREDITO	405,44	397,97
TARIFA CLIENTE	30,00	30,00
CONCESSÃO CRÉDITO	6,00	6,00
IOF		
TOTAL FINANCIADO	441,44	433,97

TAXA DE JUROS MÊS	16,50%	22,00%
VALOR DA PARCELA	89,00	99,68
N.º DE PARCELAS	12	12
SLD DEVEDOR TOTAL	1.068,00	1.196,16

AMORTIZAÇÃO	CONTA	CONTA
-------------	-------	-------

jul-16	1	89,00		
ago-16	2	89,00		
set-16	3	89,00		
out-16	4	89,00		
nov-16	5	89,00	1	99,68
dez-16	6	89,00	2	99,68
jan-17	7	89,00	3	99,68
fev-17	8	89,00	4	99,68
mar-17	9	89,00	5	99,68
abr-17	10	89,00	6	99,68
mai-17	11	89,00	7	99,68
jun-17	12	89,00	8	99,68
jul-17			9	99,68
ago-17			10	99,68
set-17			11	99,68
out-17			12	99,68
nov-17				

PARCELA MESAL	89,00	99,68
----------------------	--------------	--------------

REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	191,09	91,41
--	---------------	--------------

% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	11,29%	12,65%
--	---------------	---------------

SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	88,85%	101,50%
---	---------------	----------------

Quesito 02

“ Queira por gentileza o Sr. Perito informar se os valores e taxas pactuadas e também os valores efetivamente pagos?”

Resposta: As informações solicitadas no presente quesito encontram-se disponíveis no quesito anterior; entretanto, o fluxo de pagamento do contrato n.º 28780020868, às fls. 141/145 não foi fornecido, diferente do contrato n.º 28780021853, às fls. 136/140.

Quesito 03

“ Queira, por gentileza, conferir o valor e data dos pagamentos efetuados no(s) contrato(s) e informar se houve cobrança divergente dos valores previamente contratados?”

Resposta: No quesito retro de n.º 01, foi apresentada planilha demonstrando o pacto firmado entre as partes; entretanto, somente em 01 (um) destes foi acostado o fluxo de pagamento, ou seja, parcelas(pagas e vencidas).

DADOS DA OPERAÇÃO:		CREFISA		
DATA		30-mai-16		10-out-16
FLS.		141/145		136/140 e 146
N.º CONTRATO		28780020868		28780021853
jul-16	1	89,00		
ago-16	2	89,00		
set-16	3	89,00		
out-16	4	89,00		
nov-16	5	89,00	1	99,68
dez-16	6	89,00	2	99,68
jan-17	7	89,00	3	99,68
fev-17	8	89,00	4	99,68
mar-17	9	89,00	5	99,68
abr-17	10	89,00	6	99,68
mai-17	11	89,00	7	99,68
jun-17	12	89,00	8	99,68
jul-17			9	99,68
ago-17			10	99,68
set-17			11	99,68
out-17			12	99,68

Quesito 04

“ Queira o Sr. Perito informar se o(s) contrato(s) firmado(s) pelo Autor com a Ré lhe permitia(m) saber antecipadamente a taxa de juros efetiva que lhe seria cobrada e se houve alguma mudança nas condições pactuadas.?”

Resposta: Me parece que o presente quesito se trata de prova oral; entretanto, caso tenha sido fornecido o contrato firmado entre as partes, este demonstra as condições pactuadas.

Quesito 05

“ Queira por gentileza informar se a taxa de juros aplicada no decorrer do(s) contrato(s) era fixa ou variável.?”

Resposta: A taxa informada e aplicada na apuração das parcelas é fixa.

Quesito 06

“ Segundo as amortizações mensais, queira informar o Sr. Perito qual a forma de cálculo e se houve capitalização mensal de juros?”

Resposta: Acredito que o Banco Réu está se referindo ao sistema de amortização PRICE, que contempla parcelas fixas, periódicas e não capitalizam juros, e que foi apurado corretamente.

Quesito 07

“ Queira, por gentileza, informar o Sr. Perito, se a taxa de juros variava de forma unilateral.?”

Resposta: No presente caso em análise, a taxa é fixa, na presente modalidade de crédito pactuada.

Quesito 08

“ Queira informar o Sr. Perito se foram cobrados outros encargos além dos expressamente previstos em contrato?”

Resposta: Não foram cobrados outros encargos.

Quesito 09

“ Queira informar se a Ré é uma Instituição Financeira e se está sob a égide da Lei nº. 4.595/64, das deliberações do Conselho Monetário Nacional e das limitações e disciplinas do Banco Central do Brasil?”

Resposta: Constituída sob a forma de sociedade anônima, é supervisionada pelo Banco Central.

Quesito 10

“ Queira, por gentileza, informar o Sr. Perito, se há crédito devido à Ré pelo Autor considerada a revisão do contrato apresentada pela Ré?”

Resposta: Existem parcelas em aberto, que por sua vez não foram informadas pelo Banco Réu; entretanto, em caso de impugnação ao Laudo Pericial, poderá ser apurada a questão levantada neste.

Quesito 11

“ Queira o Sr. Perito esclarecer tudo o mais em relação aos fatos apresentados que possa julgar de interesse ao julgamento do feito?”

Resposta: Vide a conclusão.

V – DAS CONCLUSÕES ALCANÇADAS :

Inicialmente, vem informar que, somente o Autor e o 6º Réu, acostaram quesitos a serem respondidos no presente Laudo Pericial.

A Perícia foi realizada, com base nos contratos de empréstimos, nas modalidades de crédito: CONSIGNADO e CDC.

Com base em tudo que foi dado a analisar, foi observado que, os Réus atentaram o limite dos 30% do consignado permitidos pela legislação, e quando excedido este limite passaram a oferecer a modalidade de crédito CDC (Crédito Direto ao Consumidor), amortizável em cartão de crédito e Conta Corrente. Sendo assim, foram elaboradas planilhas demonstrando o grau de endividamento do Autor, desde o 1º contrato, e desta maneira foi possível separa as operações de crédito:

- **CONSIGNADOS**, amortização no contracheque do Autor, aposentado (INSS), até 30% → 1) **BARINSUL**, 2) **BV**, 3) **ITAU/BGM Consignado**;
- **CDC**, amortização em conta corrente e cartão de credito → 4) **ITAU/BGM**, 5) **AGIPLAN**, 6) **CREFISA**.

QUESITOS DO JUÍZO:

Quesito n.º 01

“1) A legalidade das cobranças realizadas pelos Réus?”

Resposta: Com base em tudo que foi dado a analisar, foi observado que, os Réus atentaram o limite dos 30% do consignado permitidos pela legislação, e quando excedido este limite passaram a oferecer a modalidade de crédito CDC (Crédito Direto ao Consumidor), amortizável em cartão de crédito e Conta Corrente.

Amortização: CONSIGNADO

DADOS DA OPERAÇÃO:	BARINSUL			BV	ITAU/BGM consignado	BANRISUL
	dez-14	dez-14	jan-15	mar-15	ago-15	ago-15
DATA						
FLS.	513/516	521/524	531/534	210/221 363	230/235 954	539/540
N.º CONTRATO	2351154	2351186	2382291	762625753	552649400	2859904
VALOR DO CREDITO	532,59	651,84	709,99	5.181,88	1.049,32	334,77
TARIFA CLIENTE						
CONCESSÃO CRÉDITO						
IOF	9,70	11,87	23,23	177,09	35,62	11,34
TOTAL FINANCIADO	542,29	663,71	733,22	5.358,97	1.084,94	346,11
TAXA DE JUROS MÊS	1,90%	1,90%	2,10%	2,10%	2,14%	2,10%
VALOR DA PARCELA	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,47
N.º DE PARCELAS	72	72	72	72	72	72
SLD DEVEDOR TOTAL	993,60	1.216,08	1.380,96	10.584,72	2.161,44	681,84
AMORTIZAÇÃO	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA	FOLHA
PARCELA MESAL	13,80	16,89	19,18	147,01	30,02	9,49
REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	788,00	771,11	751,93	604,92	574,90	565,41

% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	1,75%	2,14%	2,43%	18,66%	3,81%	1,20%
---	-------	-------	-------	--------	-------	-------

SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	1,75%	3,89%	6,33%	24,98%	28,79%	30,00%
--	-------	-------	-------	--------	--------	--------

Amortização: CARTÃO E CONTA CORRENTE

DADOS DA OPERAÇÃO:	ITAU/BGM	AGIPLAN			CREFISA	
DATA	fev-16	ago-16	mai-16	mai-16	out-16	
FLS.	235	603/608	609/614	141/145	136/140	
N.º CONTRATO	568207783	1076873	964009	28780020868	28780021853	
VALOR DO CREDITO	1.920,23	996,85	393,45	405,44	397,97	
TARIFA CLIENTE			18,89	30,00	30,00	
CONCESSÃO CRÉDITO		47,85		6,00	6,00	
IOF	65,32	26,00	10,26			
TOTAL FINANCIADO	1.985,55	1.070,70	422,60	441,44	433,97	
TAXA DE JUROS MÊS	2,31%	18,50%	18,50%	16,50%	22,00%	
VALOR DA PARCELA	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68	
N.º DE PARCELAS	72	12	12	12	12	
SLD DEVEDOR TOTAL	4.142,16	2.733,48	1.072,80	1.068,00	1.196,16	
AMORTIZAÇÃO	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	CONTA	
PARCELA MESAL	57,53	227,79	89,40	89,00	99,68	
REMUNERAÇÃO LIQ. A RECEBER APÓS AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	507,88	280,09	190,69	191,09	91,41	
% DE COMPROMETIMENTO DA RENDA INDIVIDUAL POR CONTRATO/RENDA BRUTA	7,30%	28,91%	11,35%	11,29%	12,65%	
SALDO TOTAL PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO DA RENDA	37,30%	66,21%	77,55%	88,85%	101,50%	

OBS.: Informo que, o percentual de comprometimento da renda apresentado aqui demonstra todos os empréstimos ativos; entretanto, alguns foram suspensos, não amortizados, iniciaram ou encerraram, ou seja, no ponto máximo dos descontos foi o período foi de Novembro/2016 a maio/2017, em ANEXO, está sendo acostada planilha de forma a demonstrar, a cronológica do endividamento do Autor e seus respectivos percentuais de comprometimento da renda.

Quesito n.º 02

“2) Se os Réus observaram o patamar máximo de descontos de 30% nos rendimentos líquidos do Autor quando da contratação dos empréstimos impugnados na exordial, por analogia à Lei nº 10.820/03”

Resposta: Sim. E quando excederam este limite, foi ofertada outra linha de crédito, onde a amortização ocorreu por meio de : cartão de crédito e conta corrente.

Quesito n.º 03

“3) A necessidade de repactuação das prestações com observância ao limite legal de desconto ?”

Resposta: Todos os empréstimos consignados e não consignados individualmente não excederam o limite previsto na legislação.

Quesito n.º 04

“4) A aplicabilidade da limitação de 30% aos empréstimos pessoais consignados e não consignados (empréstimo para pagamento através de desconto direto em conta corrente)?”

Resposta: Sim. Foi aplicado o limite em todos os empréstimos pactuados, ou seja, o percentual individual de comprometimento da renda do autor foi respeitado.

Quesito n.º 05

“5) Se a conta corrente usada pelos Réus para efetuar o depósito das parcelas dos empréstimos não consignados era utilizada pelo Autor exclusivamente para percepção de seus rendimentos?”

Resposta: O Autor acostou às fls. 29/30, apenas os extratos dos meses de: Novembro, dezembro de 2016 e janeiro/2017, de sua conta corrente salário, onde percebia sua aposentadoria do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social); entretanto, é possível observar que, somente existem lançamentos de:

- CREDITO INSS;
- SAQUE;
- AGIPLAN;
- CREFISA;
- REMUNERAÇÃO DE SALDOS EXISTENTES DE UM MÊS PARA OUTRO.

Quesito n.º 06

“6) Se o 6º Réu (Crefisa) faz jus ao recebimento de R\$ 337,25 (...).”?”

Resposta: Segue abaixo planilha demonstrando o fluxo de pagamento dos contratos pactuados junto ao 6º Réu, e mesmo assim o fluxo acostado parece estar desatualizado, frente ao valor mencionado no presente quesito. Segue abaixo planilha:

DADOS DA OPERAÇÃO:		CREFISA			SALDOS
DATA		30-mai-16		10-out-16	
FLS.		141/145		136/140 e 146	
N.º CONTRATO		28780020868		28780021853	
jul-16	1	89,00			
ago-16	2	89,00			
set-16	3	89,00			
out-16	4	89,00			
nov-16	5	89,00	1	99,68	
dez-16	6	89,00	2	99,68	
jan-17	7	89,00	3	99,68	
fev-17	8	89,00	4	99,68	
mar-17	9	89,00	5	99,68	
abr-17	10	89,00	6	99,68	598,08
mai-17	11	89,00	7	99,68	
jun-17	12	89,00	8	99,68	
jul-17			9	99,68	
ago-17			10	99,68	
set-17			11	99,68	
out-17			12	99,68	598,08

Luiz Alexandre Bonatto

Perito Contador

*CRC/RJ N.º: 084292/O -2 / CPF N.º: 011.343.327/18 / EIBA n.º 426
Membro da Associação dos Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Cadastro Ativo no IBA - Instituto Brasileiro de Atuários / Estudante UFF/RJ*



Nada mais havendo a responder ou a considerar, encerro o presente Laudo Pericial e Anexo, apresento os sinceros votos de apreço ao honroso mandato, ora cumprido, e reitero minha disponibilidade ao Juízo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

LUIZ ALEXANDRE BONATTO
PERITO CONTADOR